

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CA. e P.O.L.
Em, 16, 10, 01.

Maninha
Maninha Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDE

PL 2316 /2001

10/10/01
Assessoria da Plenária

Projeto de LEI Nº
(AUTORES: Dep. Chico Floresta e Dep. Maria José Maninha)

Declara de Interesse Público a regularização do Setor Habitacional Taquari localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A regularização do Setor Habitacional Taquari, localizado na Região Administrativa do lago Norte - RA XVIII e instituído pela Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, é considerada de interesse público, nos termos do art. 53-A da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º O Setor Habitacional de que trata esta Lei inclui o parcelamento do solo para fins urbanos denominado Hollywood, com área total de 70,00 ha e objeto do processo de regularização nº 030.017.332/92.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 2316, 01
10/10/01
Lúcia

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando o elevado grau de interesse público que reveste o processo de regularização dos condomínios e a necessidade de se promover a justiça social e a melhoria de qualidade de vida, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de agosto de 2001

Chico Floresta
Dep. Distrital CHICO FLORESTA

Maninha
Dep. Distrital MARIA JOSÉ MANINHA